

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO DA REITORIA N. 78 /2006

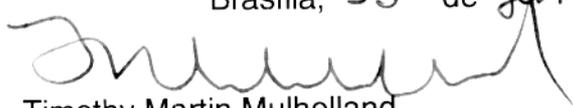
Define as atribuições institucionais da  
CITI/Coordenação de Infra-estrutura de  
Tecnologia da Informação da UnB.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE  
BRASÍLIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- Art. 1º Criar a CITI/Coordenação de Infra-estrutura de Tecnologia da Informação da UnB, vinculada ao Gabinete do Reitor, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da infra-estrutura de tecnologia de telecomunicações e redes de computadores da UnB.
- Art. 2º Definir como atribuições da CITI:
- I. prestar assessoramento à Administração da UnB no tocante à infra-estrutura de tecnologia de telecomunicações e redes de computadores da UnB;
  - II. atuar em projetos aplicados ao aperfeiçoamento e manutenção da infra-estrutura de redes de computadores e telecomunicações da UnB;
  - III. atuar no suporte ao desenvolvimento, manutenção e aperfeiçoamento de sistemas de informação organizacionais operados pelo CIN/Centro de Informática;
  - IV. atuar em conformidade com as políticas e diretrizes, normas e programas estabelecidos pela DGCIT/Diretoria de Governança do Conhecimento, Informação e Tecnologia da Informação da UnB.
- Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data, revogado o ato 711/2000 e demais disposições em contrário.

Brasília, 13 de Janeiro de 2006.

  
Timothy Martin Mulholland  
Reitor